



**Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura de Jateí
Conselho Municipal de Assistência Social**



Resolução nº 001/2017/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2017 no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o PLANO DE AÇÃO DO FEAS/2017, no valor de repasse de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, no total anual de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) da seguinte forma:

- a) 30% para Benefícios Eventuais, valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) mensais perfazendo um total anual de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais);
- b) 16% para o Serviço de Proteção especial realizado pela APAE – Glória de Dourados, que será de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), total anual de R\$ 7.296 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais)
- c) 54% para o Serviço de proteção especial, na unidade do CREAS Jateí, que será de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais) mensais, total anual de R\$ 24.624,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí/MS, 26 de Janeiro de 2017.

**MARCIO DE ANDRADE THOMAZ
Presidente do CMAS**